

PORTARIA Nº 300-R, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria cursos técnicos, na forma subsequente ao ensino médio, nas unidades escolares da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo listadas no anexo único desta Portaria, e demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e CONSIDERANDO:

- a **Lei Federal Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;
- o **Decreto Federal nº 5.154**, de 23 de julho de 2004 (DOU de 26/07/2004) - (alterado pelo Decreto nº 8.268/2014), que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- a **Lei Federal nº 11.741**, 16 de Julho de 2008 (DOU de 17/07/2008), que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- a **Lei Federal nº 13.005**, 25 de Junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que aprova o Plano Nacional de Educação (meta 10);
- a **Resolução CEE/ES Nº 3.777**, de 29 de julho de 2014 (DOES de 30/07/2014), com vigência em 01/01/2015, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, em especial o art. 396;
- a **Lei Estadual nº 10.382**, de 24 de junho 2015 (DOES de 25/06/2015), que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015/2025;
- a **Resolução CNE/CEB Nº 3**, de 21 de novembro de 2018 (DOU de 22/11/2018), que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a **Resolução CNE/CP Nº 01**, de 05 de janeiro de 2021 (DOU de 06/01/2021), que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- o Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo 2019-2022;
- o que consta no encaminhamento E-Docs 2021-G7KJD - REP/SEDU/SEEB/GEM Nº 73/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar os cursos técnicos, na forma subsequente ao Ensino Médio, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Estado do Espírito Santo listadas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os cursos previstos no Anexo Único desta Portaria terão início a partir do primeiro dia letivo de 2022.

Art. 3º Os turnos de funcionamento listados no anexo único desta Portaria poderão ser alterados, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 300-R, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**

Nº	Nome do Curso	Eixo Tecnológico	Carga Horária Total do Curso	Turno	Número de Vagas	Unidade Escolar	Endereço completo	SRE
1	Técnico em Guia de Turismo	Turismo, Hospitalidade e Lazer	900h	Noturno	40	EEEFM Fioravante Caliman	Av. Evandi Américo Comarela, 675 - Centro, Venda Nova do Imigrante - ES. Cep: 29375-000	Afonso Cláudio
2	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança	1200h	Noturno	40	CEEFMTI João XXIII	Alameda João XXIII, 144 ,Vila Pereira, Barra de São Francisco - ES. Cep: 29800-000	Barra de São Francisco
3	Técnico em Modelagem do Vestuário	Produção Cultural e Design	900h	Noturno	30	CEEFMTI Liceu Muniz Freire	Rua Moreira, 171 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Cep: 29301-044	Cachoeiro de Itapemirim

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021.

4	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança	1200h	Noturno	40	EEEM CEI Áttila de Almeida Miranda	Av. Nossa Senhora da Consolação, 176, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Cep: 29301-080	Cachoeiro de Itapemirim
5	Técnico em Gerência em Saúde	Ambiente e Saúde	1200h	Noturno	40	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, 1000, Jardim Limoeiro, Serra - ES. Cep: 29164-044	Carapina
6	(*) Técnico em Produção e Tecnologia (Experimental)	Gestão e Negócios	800h	Noturno	25	EEEFM Guilhermina Hulda Kruger Reinholz	Rua Projetada, S/N, Zona Rural, Holanda, Santa Leopoldina - ES. Cep: 29640-000	Cariacica
7	Técnico em Comércio	Gestão e Negócios	900h	Noturno	40	EEEFM Rubens Rangel	Rua Pedro I, 128, Esplanada, Colatina - ES. Cep: 29702-715	Colatina
8	Técnico em Redes de Computadores	Informação e comunicação	1200h	Noturno	40	CEEFMTI Bartouvino Costa	Av. Gov. Santos Neves, 756, Centro, Linhares - ES. Cep: 29900-393	Linhares
9	Técnico em Comércio	Gestão e Negócios	900h	Noturno	40	EEEM Nossa Senhora de Lourdes	Rua Eurico Rezende, 320, Centro, Pinheiros - ES. Cep: 29980-000	Nova Venécia
10	Técnico em Secretariado	Gestão e Negócios	900h	Noturno	40	EEEM Ceciliano Abel de Almeida	Praça Mesquita Netto, 269, Centro, São Mateus - ES. Cep: 29930-270	São Mateus
11	Técnico em Tradução e interpretação de Libras	Desenvolvimento Educacional e social	1200h	Noturno	40	EEEFM Catharina Chequer	Rua Alecrim, 217, Novo México, Vila Velha - ES. Cep: 29104-100	Vila Velha

(*) Curso experimental

Protocolo 763468**PORTARIA Nº 301-R, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Cria o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas unidades escolares públicas estaduais do Estado do Espírito Santo, listadas no anexo único desta Portaria, e demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e o que consta no Encaminhamento E-Docs, 2021-3VVDX5,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, nas unidades escolares públicas estaduais do Estado do Espírito Santo, relacionadas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no anexo único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do 2º semestre do ano letivo de 2021.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 301- R, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Nº	Unidade Escolar	Turno	Número de Vagas	Endereço completo	SRE
1	EEEFM Marcílio Dias	Noturno	120	Rua João Coutinho, s/n - Barra do Jucu - Vila Velha - ES - CEP.: 29125-030	Vila Velha
2	CEEFMTI Professora Abaurre	Noturno	120	Rua Onze, Nº 100 - Vila Nova Vila Velha - ES - CEP.: 29105-110	Vila Velha

Protocolo 763474